



TERMO ADITIVO Nº 7/2026

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE FORNECIMENTO DE SOLUÇÃO DE TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO Nº 17/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA, E A EMPRESA HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.

A União, por intermédio do **MINISTÉRIO DA AGRICULTURA E PECUÁRIA**, localizado na Esplanada dos Ministérios, Bloco “D”, Edifício-Sede, em Brasília/DF, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 00.396.895/0011-05, representado neste ato pela Senhora **LILIANE PEREIRA DOS SANTOS**, Subsecretária de Tecnologia da Informação Substituta da Secretaria-Executiva, nomeada pela Portaria nº 67, de 17 de maio de 2024, publicada no DOU de 21 de maio de 2024, portadora da matrícula funcional nº 1774946, doravante denominada **CONTRATANTE**, e a empresa **HITSS DO BRASIL SERVIÇOS TECNOLÓGICOS LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.168.199/0003-40, sediada no Setor Comercial Sul, Quadra 5, Bloco E, 11º andar - Asa Sul, Brasília/DF, CEP: 70305-000, neste ato representada pelo Senhor **MÁRIO SÉRGIO RACHID SÁ REGO**, conforme atos constitutivos da empresa, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 21000.043017/2021-64 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente termo aditivo tem por objetos:

1.1.1. **PRORROGAR** o prazo da vigência do **Contrato nº 17/2022** por 12 (doze) meses, contemplando-se nesta ocasião o período de **23/06/2026 a 22/06/2027**, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993;

1.1.2. **REACTUAR** o Contrato nº 17/2022, em virtude das alterações promovidas pela Convenção Coletiva de Trabalho - CCT 2025/2026 celebrada pelo SINDPD/DF e pelo SINDESEI/DF, com data-base em 1º de maio, data de registro no MTE em 03/10/2025 e número de registro DF000717/2025; e

1.1.3. **REVISAR** os valores contratuais, com fundamento no artigo 65, inciso II, alínea d, e § 5º, da Lei nº 8.666, de 1993, em razão da concessão de Reequilíbrio Econômico Financeiro, decorrente das alterações da Contribuição Previdenciária Patronal (CPP) e da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB), promovidas pela Lei nº 14.973, de 16 de setembro de 2024.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO

2.1. Após as alterações, o Contrato nº 17/2022 passará a vigorar com os seguintes valores:

2.1.1. **R\$ 27.539.245,77 (vinte e sete milhões, quinhentos e trinta e nove mil, duzentos e quarenta e cinco reais e setenta e sete centavos), a partir de 01/05/2025**, considerando as mudanças promovidas pela CCT 2025/2026;

2.1.2. **R\$ 28.308.579,09 (vinte e oito milhões, trezentos e oito mil, quinhentos e setenta e nove reais e nove centavos), a partir de 01/01/2026 e até o final da vigência contratual**, em virtude da revisão dos valores contratuais.

2.2. Seguem as tabelas com as alterações contempladas por este Termo Aditivo:

- Repactuação Contratual - a partir de 01/05/2025

Item	Descrição/Especificação	Código CATMAT/CATSER	Quantidade de Postos de Trabalho (A)	Valor Mensal do Posto de Trabalho (B)	Valor Total Mensal do Posto de Trabalho (C) = A*B	Valor Total Anual do Posto de Trabalho (D) = C*12
1	Scrum Master - Sênior	27260	14	R\$ 24.207,53	R\$ 338.905,40	R\$ 4.066.864,83
2	Arquiteto de Software Sênior	27260	3	R\$ 32.192,90	R\$ 96.578,70	R\$ 1.158.944,36
3	Analista DevOps Pleno	27260	3	R\$ 26.354,80	R\$ 79.064,40	R\$ 948.772,79
4	Desenvolvedor Full Stack - Sênior	27260	50	R\$ 25.526,59	R\$ 1.276.329,49	R\$ 15.315.953,83
5	Desenvolvedor Full Stack - Pleno	27260	25	R\$ 20.162,37	R\$ 504.059,16	R\$ 6.048.709,96
Valor Total Anual dos Postos de Trabalho						R\$ 27.539.245,77

- Reequilíbrio Econômico-Financeiro - a partir de 01/01/2026 e até o final da vigência contratual

Item	Descrição/Especificação	Código CATMAT/CATSER	Quantidade de Postos de Trabalho (A)	Valor Mensal do Posto de Trabalho (B)	Valor Total Mensal do Posto de Trabalho (C) = A*B	Valor Total Anual do Posto de Trabalho (D) = C*12
1	Scrum Master - Sênior	27260	14	R\$ 24.883,92	R\$ 348.374,86	R\$ 4.180.498,35
2	Arquiteto de Software Sênior	27260	3	R\$ 33.109,62	R\$ 99.328,86	R\$ 1.191.946,28

3	Analista DevOps Pleno	27260	3	R\$ 27.095,63	R\$ 81.286,89	R\$ 975.442,67
4	Desenvolvedor Full Stack - Sênior	27260	50	R\$ 26.242,66	R\$ 1.312.132,99	R\$ 15.745.595,83
5	Desenvolvedor Full Stack - Pleno	27260	25	R\$ 20.716,99	R\$ 517.924,66	R\$ 6.215.095,96
Valor Total Anual dos Postos de Trabalho						R\$ 28.308.579,09

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos à **CONTRATADA** dependerão dos quantitativos de serviços efetivamente prestados.

2.4. Fica assegurado à **CONTRATADA** o direito ao reajustamento de valores (reajuste em sentido estrito e/ou repactuação) ainda não adimplidos referentes ao ciclo de vigência imediatamente anterior à presente prorrogação, não concedidos e/ou pendentes de solicitação referentes ao aumento de custos em razão da homologação de novo Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, bem como ao índice utilizado para a repactuação dos insumos de mercado e demais fatores financeiros que interferem nos custos da contratação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DESPESA

3.1. As despesas decorrentes deste aditamento estão estimadas em **R\$ 4.183.459,06 (quatro milhões, cento e oitenta e três mil, quatrocentos e cinquenta e nove reais e seis centavos)**, sendo R\$ 947.115,66 (novecentos e quarenta e sete mil, cento e quinze reais e sessenta e seis centavos) referente ao exercício de 2025, R\$ 2.190.006,81 (dois milhões, cento e noventa mil, seis reais e oitenta e um centavos) referente ao exercício de 2026 e R\$ 1.046.336,59 (um milhão, quarenta e seis mil, trezentos e trinta e seis reais e cinquenta e nove centavos) referente ao exercício de 2027.

3.2. Os valores acima discriminados referem-se aos valores contratados e cabe ao fiscal apurar o que efetivamente foi executado para que se efetue o pagamento à Contratada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade: 00001/130005

Fonte de Recursos: 1000000000

Natureza da Despesa: 339040

Plano Interno: PROGESTAO

Nota de Empenho: 2026NE000056

4.2. No exercício seguinte, as despesas correspondentes correrão à conta dos recursos próprios para atender às despesas da mesma natureza, cuja alocação será feita no início de cada exercício financeiro.

5. CLÁUSULA QUINTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

5.1. A **CONTRATADA** deverá renovar a garantia contratual anteriormente prestada mantendo a proporção de 5% (cinco por cento) em relação ao valor global, no prazo de 10 (dez) dias úteis após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da **CONTRATANTE**.

6. CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO

6.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo Aditivo.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO

7.1. Incumbirá à **CONTRATANTE** providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo aditivo, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes e por duas testemunhas.

LILIANE PEREIRA DOS SANTOS
Representante legal da **CONTRATANTE**

MÁRIO SÉRGIO RACHID SÁ REGO
Representante legal da **CONTRATADA**

TESTEMUNHAS:

1 -

2 -



Documento assinado eletronicamente por **MARIO SERGIO RACHID SÁ REGO, Usuário Externo**, em 05/06/2026, às 11:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Liliane Pereira dos Santos, Subsecretária de Tecnologia da Informação - Substituta**, em 08/06/2026, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **THALIA RIBEIRO DE SOUSA, Testemunha**, em 08/06/2026, às 11:51, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **LIANA BRASIL BERNARDINO, Testemunha**, em 08/06/2026, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 3º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site: https://sei.agro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **52846482** e o código CRC **A5746F90**.